



Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Gabinete do Vereador Marcos Paulo Cegatti



Indicação N° 354/2026

INDICO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA SILVA, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA COMPETENTE, REALIZAÇÃO DE PINTURA E DEMARCAÇÃO DE VAGAS EXCLUSIVAS PARA ESTACIONAMENTO DE MOTOCICLETAS NA RUA SANTA CRUZ, NAS PROXIMIDADES DA PRAÇA TIRADENTES.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES E VEREADORAS.**

Apresento a vossa excelência, nos termos do art. 160 do regimento interno, a presente indicação a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal Paulo de Oliveira e Silva, realização de pintura e demarcação de vagas exclusivas para estacionamento de motocicletas na Rua Santa Cruz, nas proximidades da Praça Tiradentes.

A presente Indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal, juntamente à Secretaria competente, a implantação de vagas exclusivas para estacionamento de motocicletas na Rua Santa Cruz, nas imediações da Praça Tiradentes, especialmente em frente ao imóvel de número 299 ou no numeral 10.

A solicitação se faz necessária em razão do intenso fluxo de trabalhadores e usuários que frequentam os diversos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços existentes naquela região central do município. Muitos colaboradores destes comércios utilizam motocicletas como meio de transporte diário, porém, atualmente, não há espaço devidamente destinado ao estacionamento específico desses veículos.

Em razão da ausência de vagas apropriadas, as motocicletas acabam sendo estacionadas em vagas destinadas a automóveis, reduzindo a rotatividade e a disponibilidade de estacionamento para os demais usuários da via pública, além de contribuir para a desorganização do trânsito local.

Dessa forma, a implantação de vagas exclusivas para motocicletas proporcionará maior organização urbana, melhor aproveitamento do espaço público, aumento da segurança viária e maior comodidade aos trabalhadores e frequentadores da região.

Importante destacar que a medida encontra respaldo nos princípios de organização e segurança do trânsito previstos no Código de Trânsito Brasileiro, especialmente no que se refere à competência do município para promover a sinalização, regulamentação e operação do trânsito em vias urbanas, conforme dispõe o art. 24 da Lei Federal nº 9.503/1997.



Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Gabinete do Vereador Marcos Paulo Cegatti



Assim, considerando a relevância da demanda e os benefícios que a medida proporcionará à mobilidade urbana e à organização do estacionamento naquela localidade, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para o atendimento da presente propositura.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, em 18 de maio de 2026.

Vereador Marcos Paulo Cegatti



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1137/2026 - 14/05/2026 - 16:37 - J9GG-ZNYX-303B-91GY



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=J9GGZNYX303B91GY>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: J9GG-ZNYX-303B-91GY

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1137/2026 - 14/05/2026 - 16:37 - J9GG-ZNYX-303B-91GY